



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.164

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 de 15

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LEI.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA
PORTARIA Nº 109 /2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal REGINE SOARES DA SILVA, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 que será gozada a partir de 03 de abril de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de maio de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidora pública municipal, MARIA DE FÁTIMA DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Autorização para retorno ao Quadro Efetivo, Afastado (a) por Licença para Trato de Interesses Particulares da servidora Pública Municipal abaixo relacionado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – O disposto no art. 090 da Lei Municipal nº. 044/91 de 25.09.1991;

RESOLVE:

Artigo I. Autorizar o Retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares – TIP, a suas atividades de origem a partir de 08 de abril de 2024, a servidora pública municipal RENATA ROSA AIALA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da portaria nº. 001/A/2019 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Jornal Diário Oficial do Município.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112 /2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024 que será gozada a partir de 01 de abril de 2024, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de maio de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113 / 2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Tornar sem efeitos Portaria de nº. 271/2023 de exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos portaria de nº. 271/2023 de 22 de dezembro de 2023, para fins de exoneração da servidora pública municipal ZELA GALEGO FIGUEIREDO ocupante do cargo de ODONTOLOGO lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos 08 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 115/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Conceder Licença Saúde à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (trinta) dias de Licença afastamento auxílio Saúde à servidora pública municipal Sr.ª Sandra Cristina Sussai, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A servidora supracitada está de Licença Saúde da data de 07.04.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 06/05/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 116 /2024 de 15 de abril de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8261	Ivone Lozano de O. dos Santos	Aux. de Serv. Div.	Saúde	15.04.2024
8305	Rafaela Figueiredo Saltareli	Odontologo	Saúde	15.04.2024

PORTARIA Nº 118/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre alteração de classe para servidores públicos (as) municipal que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a CLASSE dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem completado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal n.º 044/2019 de 22 de abril de 2019.

Alteração de Classe dos Servidores (as):

Código	Servidor (a)	Classe Anterior	Classe Atual
8010	Jully Medeiros de Azevedo Amaral	B	C
8019	Marta Rosa da Silva	B	C
7998	Neemias da Silva Luiz	B	C

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 119/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 119 /2024 de 22 de abril de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8371	Marcelo Henrique P. de Araújo	Op. de Maq Pesada	Infraestrutura	22.04.2024
8424	Rodrigo de Alencar Hegeto	Op. de Maq pesada	Infraestrutura	22.04.2024
8263	José aparecido Correia Lima	Coveiro	Infraestrutura	22.04.2024

PORTARIA N° 121/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar servidor pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por falecimento servidor público municipal, EDSON LOPES DANTAS, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, retroagindo a data de 01 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura

Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 122/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar a pedido servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidora pública municipal, AMANDA ALMEIDA CASTRO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, processo seletivo de 2024 da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 123/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Saúde, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 123 /2024 de 22 de abril de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8273	Cristiane Souza de Oliveira	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	22.04.2024
8367	Jirlene Juscelina do Nascimento	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	22.04.2024
8218	Elza dos Santos	Téc. Enf. Hosp.	Saúde	22.04.2024
8345	Joelma Borges dos Santos	Enfermeiro	Saúde	22.04.2024
8356	Cleuza V. da Sila Magalhães	Merendeira	Saúde	22.04.2024
8351	Lucileide Fernandes Silva	Merendeira	Saúde	22.04.2024
8393	Mariana Fonseca M. Tenório	Nutricionista	Saúde	22.04.2024
8191	Edemilson Lima de Matros	Motorista	Saúde	08.04.2024
8336	Edileuza Vieira da Silva	Aux. de Serv. Div	Saúde	30.04.2024

PORTARIA N° 129 /2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença para o Trato de Interesses Particulares do Servidor Público Municipais abaixo relacionados e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares – TIP, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal ELTON DA SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM CONTABILIDADE para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeado através da Portaria n.º 249/2021 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º A licença concedida ao próprio poderá ser interrompida a qualquer tempo, seja a pedido do funcionário ou interesse do serviço público, em conformidade com o art. 90 da Lei Municipal n.º 044/91, de 25/09/1991.

Art. 3º O funcionário supracitado entrará de licença a partir de 01 de maio de 2024 devendo retornar às suas atividades em 01 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

“Conceder Licença Saúde à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (trinta) dias de Licença afastamento auxílio Saúde à servidora pública municipal Sr.^a Sandra Cristina Sussai, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A servidora supracitada está de Licença Saúde da data de 07.05.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 05/06/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Exonerar servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera servidora pública municipal, LUCIANA MELO DAVID, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Exonerar servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera servidora pública municipal, JOSEFA BISPO DOS SANTOS FRAGA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 137/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

*Exonerar servidor público municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidor público municipal, RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de MOTORISTA da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 138/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

*“Conceder Licença Maternidade à servidora
pública municipal gestante que menciona e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª LAIZA KAROLINE SALES LIMA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 07.05.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 03/11/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 139/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

*Exonerar servidora pública municipal
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera servidora pública municipal, MAIARA PEDRINA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de GARI da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 140/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

*“Nomeia o Assessor de Secretário da Prefeitura
Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora SARA BARBOSA CARDOSO, para ocupar o Cargo em Comissão de 2033/DAS/2 – ASSESSOR DE SECRETÁRIO da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 064/2024, de 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI**LEI COMPLEMENTAR Nº. 064, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

“Altera a Lei Complementar n. 061, de 25 de outubro de 2023, e dá outras providências”.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo em comissão de Assessor de Secretário, DAS 2, totalizando 07 (sete) vagas para referido cargo.

Art. 2º Em razão da criação de uma vaga para o cargo de Assessor de Secretário, a Tabela II do Anexo I da Lei Municipal nº 061, de 25 de outubro de 2023, fica alterado para 07 (sete) o número de vagas para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretário, passando o número total de vagas de Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, constante da TABELA II do ANEXO I de 60 (sessenta) para 61 (sessenta e um).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, 08 de maio de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2024, Processo Administrativo nº. 030/2024, que teve por objeto aquisição de fraldas geriátricas que compõem os níveis de atenção primária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço por item, as seguintes empresas vencedoras: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, pelo valor de R\$ 26.718,00 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20, pelo valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.145/0001-06, pelo valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

Vicentina, MS, 02 de maio de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para credenciamento de empresa especializada em organização de eventos para permissão, à título oneroso, de uso de espaço público para exploração comercial (camarotes) durante os festejos do 37º Aniversário do Município a ser realizado de 12 a 16 de junho de 2024, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos junto a Comissão Permanente

de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h00.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – Às 8h30min do dia 15/05/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 08 de maio de 2024.

Everton Ricardo Pereira de Souza
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 02/05/2024, às 09h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2024, Processo Administrativo nº. 030/2024, que teve por objeto aquisição de fraldas geriátricas que compõem os níveis de atenção primária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo menor preço item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO as seguintes empresas: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, pelo valor de R\$ 26.718,00 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais); DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20, pelo valor de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais); FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.475.145/0001-06, pelo valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 07 de maio de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE VICENTINA, comunica aos órgãos e entidades interessada a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos abaixo descrito:

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO:

Item	Especificação	Und
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	galão
02	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 10 (dez) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	galão
03	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 1.5 (um e meio) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	un

04	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades ; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	Pacote
05	Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades ; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	Pacote
06	Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 45 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	UN
07	Carga de gás GLP acondicionado em botijão de 13 kg tipo doméstico com controle de segurança testado aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade. Demais condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NBR- 8614 ABNT para padrão das válvulas.	UN

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. As características microbiológicas da água mineral natural ofertada deverão atender as determinações da Resolução RDC n° 275/05, da ANVISA.
- 4.2. Os botijões de gás GLV deve deverão atender todas as determinações da ANP.
- 4.3. Os garrafões deverão apresentar no rótulo a classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral Portaria n° 470 de 24 de novembro de 1999 - DNPM, por meio do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRN, contendo as características físico-químicas, marca, nome da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.
- 4.4. A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrafões retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação.
- 4.5. Os garrafões deverão ser higienizados, internamente e externamente, de acordo com os procedimentos previstos na NBR 14637.
- 4.6. Os garrafões e as tampas deverão atender as normas de fabricação revistas na NBR 14222 e NRB 14328, respectivamente

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Forma de Entrega dos produtos:

- 5.1.1. A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pelas Secretarias Municipais, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.2. A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.
- 5.1.3. O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar da data de recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias Municipais.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura e publicação.
- 6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Vicentina/MS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8. DA FORMA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

8.1. O órgão ou entidade interessada em participar da Ata de Registro de Preços de que trata o objeto descrito no item 1, deverá, no prazo de até 8 dias úteis, a contar da data da publicação desta IRP, encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, indicando as quantidades previstas para a aquisição para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Vicentina, MS, 07 de maio de 2024.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão